



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO N°

04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **64.924.798/0001-40**, com sede na Praça Vovó Mariquinha, n° 30, Centro, Miguelópolis/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **Rodrigo Dorotheu**; e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n° 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668, representada por seu Gerente de Negócios Governo, **Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha** portador do CPF n°: 047.399.926-98 e RG: sob o n° 9.043.997 SSP/MG doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no disposto no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo n° 02/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual.

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas a Cláusula 2ª (do valor), a Cláusula 6ª (da gestão e fiscalização) e a Cláusula 7ª (da vigência) do contrato acima epigrafado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 2ª – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após a aplicação do reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente ao percentual de **3,812500%**, passa a ser de **R\$ 777,56 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de: **R\$ 9.330,72 (nove mil trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**.

Cláusula 6ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato permanecerá sob responsabilidade do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Miguelópolis, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. **Rodrigo Dorotheu**, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.

A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução contratual.

Cláusula 7ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de **02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Miguelópolis/SP, 31 de março de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis
CONTRATANTE

Algar Telecom S/A. - CNPJ 71.208.516/0001-74

Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha CPF nº: 047.399.926-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A. - CNPJ 71.208.516/0001-74

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 04/2025 – 1° ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET via cabo (fibra ótica) de 300 MB Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miguelópolis, 31 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jeankarlo Rodrigues da Cunha

Cargo: Gerente de Negócios Governo

CPF: 047.399.926-98

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).